

**DECRETO Nº 1.024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.015,68 (cento e trinta e oito mil, quinze reais e sessenta e oito centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 736 de 10 de setembro de 2001, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.015,68 (cento e trinta e oito mil, quinze reais e sessenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta de reserva de contingência e anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de outubro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.10603272.036	3132-03	52.015,68	
2007.10603272.036	3132-00		138.015,68
<b>TOTAL</b>		<b>52.015,68</b>	<b>138.015,68</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de outubro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**